

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.18.00
0570300570 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MULHERES EM REDE
AGENCIA: 0570-3 CONTA: 33.098-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250822135155867339309
CNPJ DO PAGADOR: 10.896.100/0001-00
VALOR: R\$60,00
TARIFA: R\$1,00
DATA: 22/08/2025 - 11:04:10
DESCRICAO: Pagamento de contrato de transporte da
s mulheres.

PAGO PARA: Eudes Ferreira Lima
CPF: ***.356.034-**
CHAVE PIX: 05335603496
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1296 - CONTA: 12880000007861687695
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 22/08/2025 - 11:04:11

=====

DOCUMENTO: 082207
AUTENTICACAO SISBB: 0.A5B.61B.834.889.5B4

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de transporte que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como CONTRATADO, o senhor Eudes Ferreira de Lima.

CONTRATANTE

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Presidente Evanice Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 2168801 SESDS/PB e CPF nº 039.987.354-61.

CONTRATADO (A)

Eu, Eudes Ferreira de Lima, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.643.667 SSP/PE e CPF nº 053.356.034-96, com o endereço na zona rural sítio Felipe, Município Santa Terezinha/PE, CEP: 56.750-000.

Proprietário do veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX de placa NXV6664, ano de modelo 2011.

Do Objeto do Contrato

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres da comunidade acima citada até o Sítio baixa de fava e vindo em outro transporte para participarem do Seminário "As mulheres e Seus Quintais Produtivos" – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú, no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE.



Dos Deveres do Contratante

Cláusula 2ª – O (A) CONTRATANTE estará obrigado (a) a realizar o pagamento à parte CONTRATADA do valor estipulado no presente CONTRATO com assiduidade e em moeda corrente.

§ 1º – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado no escritório sede da Organização CONTRATANTE, através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

Dos Deveres do Contratado

Cláusula 3ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

Cláusula 4ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a realizar o transporte de maneira segura, obedecendo às normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 5ª – O (A) CONTRATADO (A) será responsabilizado (a) por qualquer dano ao seu veículo, veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros que este porventura venha a causar, devendo o próprio arcar com todos os prejuízos causados e eventuais responsabilizações legais.

§1º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo do (a) CONTRATADO (A), veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros durante o prazo de vigência do presente CONTRATO.

§2º - Em caso de danos causados por terceiros, O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade, sendo o dano causado por pessoa ligada à parte CONTRATANTE ou não, devendo o seu causador ser responsabilizado pelo respectivo dano.

§3º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado por agente natural, climático, ou decorrente de más condições de manutenção do veículo utilizado pelo (a) CONTRATADO (A) para a prestação do serviço.



Do Prazo

Cláusula 6ª - O prazo do presente Contrato tem início em 21 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2025. Sem qualquer ônus para as partes.

Da Remuneração

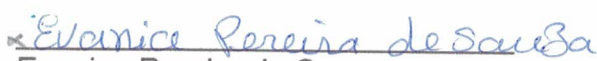
Cláusula 7ª - Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) pagamento através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo, contrato e recibo de locação de transporte assinado pelo mesmo.

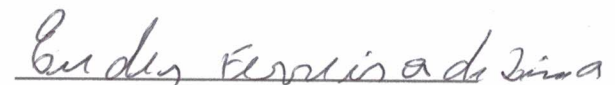
Da Natureza Jurídica do Contrato

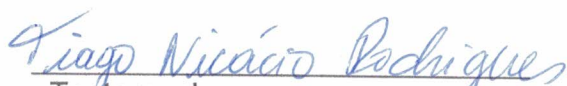
Cláusula 8ª - O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o (a) CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o (a) CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contato.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de agosto de 2025.


Evanice Pereira de Souza
CPF: 039.987.354-61
Presidente


Eudes Ferreira de Lima
CPF: 053.356.034-96
Contratado (a)


Testemunha
CPF: 103.213.584-06

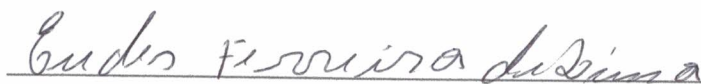

Testemunha
CPF: 076.294.444-78

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 60,00

Eu, Eudes Ferreira de Lima inscrito no CPF nº 053.356.034-96 e RG nº 5.643.667 SSP/PE, residente na comunidade rural de Felipe, Santa Terezinha/PE, recebi da Associação da Rede Mulheres Produtoras do Pajeú escrita no CNPJ 10.896.100/0001-00 situada na Rua Rosa Nunes da Silva, nº 106, Bairro são Francisco, a importância de R\$ 60,00(Sessenta reais), referente há prestação de serviços de transporte de mulheres da comunidade Felipe até o Sítio baixa da Fava, indo em outro transporte para participarem do Seminário“*As mulheres e Seus Quintais Produtivos*” – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE, referente ao Projeto BRA/23/35/05 – Rede de Mulheres do Fundo Fundo-ECOS.

Santa Terezinha/PE, 21 de agosto de 2025.



Eudes Ferreira de Lima

CPF: 053.356.034-96